

Nº 44

Senhor Secretario do Governo para
por virtude do os Secretos da sua Alteza
Real o Principe Regente D'issimo Representante
do Brasil dell de Fevereiro de 3 de Junho
1º de Agosto do corrente anno forão cum-
pridos logo immediatamente ao seu re-
cebimento e se expedirão as ordens.

Vila da Fortaleza 18 de Novembro de
1822.

Tomás Silva Mag. Castro - L.

O certifico que o Decreto de ducias de Fevereiro de
que faz menção a Portaria supra, foi compri-
do por esta Junta em data de vinte de Maio
do corrente anno, e de trés de Junho secundário
a nove de Agosto e o do primeiro de Agosto a de-
moito de Setembro fôr serem estas as datas do
seus recibimentos, e se expedirão as ordens confor-
tantes, e constantes do Livro de Registro desta
Secretaria, sendo verdade que não se temido —
ainda recebido oficialmente o Decreto de sua
Alteza Real o Principe Regente deste Reino,
ja o Illmo Comandante da Força armada
desta Província se havia adiantado em passar
as ordens para o Presidio da Costa da me-
ma, que contam do expediente da sua Secre-
taria. Palacio do Governo do Ceará 14 de
Novembro de 1822.

Tomás de Castro Silva